

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO Nº. 01/2014.

A Excelentíssima Senhora Doutora **KARIN ALMEIDA WEH DE MEDEIROS**, Juíza Federal titular da Subseção Judiciária de Juazeiro/BA, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e a quem possa interessar, que a Vara Única da Subseção Judiciária de Juazeiro-BA, levará à alienação em hasta pública, nos termos dos artigos 686 e seguintes do Código de Processo Civil e artigos 22 e seguintes da Lei de Execuções Ficiais, pelo maior lance, nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos das ações de execuções ao final relacionadas, no anexo I deste Edital. A hasta pública ocorrerá no átrio do prédio sede da Justiça Federal de Juazeiro-BA, em sessão que será promovida e apregoada pelo Leiloeiro Oficial, nomeado por este Juízo, o Sr. **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA**, Leiloeiro Oficial, devidamente inscrito na JUCEB (Junta Comercial da Bahia) sob o nº 2192, licenciado e franqueado da marca registrada Leilões Judiciais Serrano com Padrão ISO 9001, em conformidade ao que segue:

1) DATAS DA HASTA PÚBLICA:

1.1- **Primeiro(a) Leilão/Praça: 27/05/2014**, às 09h30min, ocasião em que os lotes de bens oferecidos em cada qual dos processos mencionados somente poderão ser arrematados pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior ao valor de sua avaliação;

1.2- **Segunda(a) Leilão/Praça: 10/06/2014**, às 09h30min, caso não haja licitante no primeiro(a) leilão/praca, nessa ocasião se fará a venda pelo maior lance oferecido, desde que não seja preço vil, considerado como tal valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação do bem.

2) **LOCAL: HOTEL RAPPORT / AUDITÓRIO "A"** – Avenida Ulisses Guimarães, 162, Lomanto Júnior, Juazeiro/BA.

3) **IDENTIFICAÇÃO DO LEILOEIRO:** Atuará como leiloeiro o senhor **ANTÔNIO JOSE DE SOUZA**, Leiloeiro Oficial, devidamente inscrito na JUCEB sob o nº 2192, Tel. 0800-534-5637/ 0800-730-4050 - (71)9178-9488 - Sítio eletrônico: www.leiloesjudiciais.com.br, E-mail: juridico@leiloesjudiciais.com.br.

4) INTIMAÇÃO/CIENFIFICAÇÃO:

4.1 - Na forma do artigo 698, do Código de Processo Civil, ficam, desde já, **INTIMADOS/CIENFIFICADOS**, pelo presente **EDITAL**, da realização, datas e horários dos respectivos leilões/pracas, o senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução. Ficam, também, intimados os advogados dos executados e os próprios

executados e respectivos cônjuges, se casados forem, caso não o sejam por meio de qualquer outra forma legalmente estabelecida (§ 5º do art. 687 do CPC).

4.2 - Por ocasião da intimação da parte executada da designação do leilão, deverá ela ser intimada de que, caso resulte negativo o segundo leilão, tendo em vista o disposto no art.1º da Resolução n. 160, de 08 de novembro de 2011 do Conselho da Justiça Federal, poderá o exequente, nos 180 (cento e oitenta) dias que sucederem ao segundo leilão, proceder a venda direta dos bens cuja oferta tenha resultado negativa, nas mesmas condições observadas no segundo leilão.

5) QUEM PODE ARREMATAR:

5.1 - Pode arrematar/ lançar todo aquele que estiver na livre administração de seus bens (art.690-A, caput, do CPC).

5.2 - A identificação das pessoas será feita através de documento de identidade e do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda);

5.3 - As pessoas jurídicas serão representadas por quem seus estatutos indicarem, devendo portar comprovante de inscrição no CNPJ e cópia autenticada do respectivo ato constitutivo (contrato social, ata de assembléia, etc), devendo, também, o representante apresentar documento de identidade;

5.4 - Todos poderão fazer-se representar por procurador, que deverá apresentar, em via original, a procuração com poderes específicos para arrematação de bens em hasta pública, com a devida identificação do outorgante e outorgado, e reconhecida a firma em cartório;

5.5 - Em caso de arrematação, a cópia dos atos constitutivos, procuração e/ou identificação ficarão retidas para juntada no respectivo processo.

6) NÃO PODEM ARREMATAR:

6.1 - Os tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade (inciso I do art.690-A, do CPC);

6.2 - os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados (inciso II do art.690-A, do CPC);

6.3 - O Juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça (inciso III do art.690-A, do CPC);

6.4 - O executado, em relação aos bens que foram objeto de constrição em seu próprio processo.

7) BENS - VISITAÇÃO:

7.1 - Os bens que integram os lotes relacionados no Anexo I, alcançados pelo presente Edital, encontram-se em poder dos depositários respectivos, conforme endereços constantes no auto/termo de penhora do respectivo processo e poderão ser com eles vistos.

7.2 - Em caso de recusa por parte dos depositários/executados, fica, desde já, autorizado por este Juízo, a visitação e exibição dos bens penhorados ao leiloeiro oficial e interessados, visando a maior divulgação e verificação do estado dos referidos bens.

7.3 - A visitação livre pode dar-se de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h, e no sábado, de 9h às 12h.

7.4 - A visitação, com acompanhamento por Oficial de Justiça, é possível no caso de bem imóvel, mas depende de prévia solicitação na Secretaria desta Vara Única da Justiça Federal e serão atendidos na medida das possibilidades da Justiça Federal.

7.5 - Atendendo ao disposto no art. 687, §2º do Código de Processo Civil, autorizo o leiloeiro público designado a divulgar fotografias dos bens penhorados no sítio WWW.Leiloesjudiciais.com.br, sem prejuízo de outras formas de publicidade, que venham a serem adotadas pelo leiloeiro, tendentes a mais ampla publicidade da alienação.

8) SITUAÇÃO DOS BENS:

8.1 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, sendo exclusiva atribuição dos arrematantes a verificação destes, não cabendo à Justiça Federal ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transporte daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão. Qualquer dúvida e/ou divergência na identificação/descrição do(s) bem(ns) deverá(ão) ser dirimidas no ato do leilão/praza.

8.2 - Não obstante os ônus especificados quando da descrição dos lotes correspondentes aos bens objeto do presente Edital, é de responsabilidade dos interessados a verificação quanto à existência de eventuais pendências junto aos órgãos públicos encarregados do registro da propriedade dos bens levados à hasta pública, assim como os recolhimentos de impostos e taxas porventura cobrados para seu registro, bem como o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -ITBI ou o Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITIV, junto a prefeitura municipal da situação do bem, mediante o qual só depois de comprovado o pagamento será expedida a Carta de Arrematação (artigo 703, inciso III).

8.3 - Os bens serão anunciados, informando-se as condições em que se encontram, os valores da avaliação, do lance mínimo e forma de pagamento à vista.

9) DÍVIDAS INCIDENTES SOBRE OS BENS:

9.1 - Veículos: no caso de veículos automotores, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxas de licenciamento do DETRAN e demais taxas eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade do proprietário anterior (devedor).

9.2 - Imóveis: nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os créditos relativos a tributos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, sub-rogar-se-ão sobre o preço da arrematação.

10) CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO:

10.1 - A arrematação dos bens dar-se-á mediante as condições estabelecidas no Código de Processo Civil, desde que não haja conflito com as disposições da Lei nº 6.830/80;

10.2 - Na arrematação de coisa comum, será observada a ordem de preferência prevista no artigo 1.118 do Código de Processo Civil;

10.3 - O(s) bem(s) integra(m) o respectivo lote, que não poderá ser desmembrado, ou seja, o licitante deverá ofertar lance pelo lote integral. Entretanto, os lotes que contenham mais de

um imóvel, estes, em sendo possível e a critério do leiloeiro, poderão ser desmembrados e os bens vendidos separadamente;

10.4 - No primeiro leilão/prança, o lance dar-se-á por preço superior ao valor da avaliação. No segundo leilão/prança, em havendo, o lance não poderá ser inferior ao valor mínimo estabelecido neste Edital (itens 1.1 e 1.2);

10.5 – Os interessados em ofertar seus lances pela internet deverão efetuar cadastro prévio, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data designada para o leilão, acessando o endereço eletrônico *www.leiloesjudiciais.com.br* e confirmar seus lances na data e horário designados para a realização da hasta, recolhendo a quantia respectiva na mesma data para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que deverão comprovar o depósito no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta.

10.6- O pagamento referente a arrematação será feito **À VISTA PELA MAIOR OFERTA**, em dinheiro OU no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance, que será depositado à disposição deste Juízo junto a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA JUAZEIRO/BA (0080)** e vinculada ao processo de execução respectivo. Caso não haja a complementação do valor do lance, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, o arrematante perderá a caução em favor do exequente, nos termos do art. 695 do CPC;

10.7 - As custas judiciais da arrematação serão pagas através de **GRU (GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – CÓDIGO DE RECOLHIMENTO 18740-2 UG / GESTÃO 090012/00001)** e **importarão em 0,5%** (meio por cento) do valor da arrematação, respeitados os limites previstos pela Tabela de Custas do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em dinheiro ou cheque do arrematante, sendo o valor mínimo de R\$ **10.64** (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ **1.915,38** (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos);

10.8- Comissão do leiloeiro (art. 23, § 2º da Lei 6.830/80 e art. 705, IV, do CPC): Além do valor ofertado e das custas judiciais, o arrematante deverá pagar, diretamente ao leiloeiro, no ato da arrematação, a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, em dinheiro ou cheque do próprio arrematante, mediante recibo emitido em duas vias, uma das quais será anexada aos autos do processo;

10.9- Cada pagamento (lance, custas judiciais, comissão do leiloeiro) será recolhido e processado em guia de depósito/documento de arrecadação específico e em códigos próprios, devendo, no caso de pagamento efetuado com cheque do arrematante, ser emitido um título para cada ato;

10.10 - Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidade ou previstos em lei, serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações geradas, sujeitando-se o inadimplente às penalidades da Lei, que prevê responsabilidade criminal e execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro (art.39 do Decreto nº 21.981/32) e a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance, além da perda da caução e a proibição de participação em outros leilões ou praças (art.695 do CPC), podendo, ainda, responder criminalmente nos termos dos artigos 335 e 358 do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que todo aquele que impedir, afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagens, e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa.

11) PRODUTOS CONTROLADOS

11.1 - Tratando-se de produtos controlados (combustível, remédios, arma, munição, etc), o licitante deverá apresentar, no ato do acerto de contas do leilão, toda a documentação necessária para aferição de sua regularidade perante os órgãos controladores, em especial quanto à habilitação para aquisição, transporte e comercialização dos bens arrematados.

11.2 - Os documentos necessários deverão ser apresentados em cópia autenticada que ficará retida para juntada ao respectivo processo.

11.3 - Na eventualidade de ser frustrada, na própria sessão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação por aquele valor.

12) DO PARCELAMENTO:

12.1 - A UNIÃO (representada pela Procuradoria da FAZENDA NACIONAL) estabelece suas condições para o deferimento de parcelamento, quando se tratar de débito em fase de leilão já designado, que estão definidas na Portaria PSFN/PLA/PE n. 001, de 11 de março de 2014 (ANEXO II).

13) DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 - A arrematação será concretizada com a assinatura do Auto de Arrematação e pelo pagamento, à vista, do preço ofertado, das custas judiciais e da comissão do leiloeiro pelo arrematante. O auto de arrematação será expedido em 3 (três) vias originais, assinado pelo Juiz, pelo arrematante e pelo serventuário da justiça ou leiloeiro (artigo 694 do CPC).

13.2 - Caso não haja oposição de embargos ou adjudicação do(s) bem(ns), a expedição da Carta de Arrematação e/ou Mandado de Entrega dos bens arrematados será feita após o decurso dos prazos legais.

13.3 - A oposição de embargos à arrematação ou o pagamento da dívida após a arrematação, por parte do executado (devedor), não implicará, de plano, na nulidade da arrematação, nos termos do Código Processual Civil.

13.4 - Se por motivo alheio à vontade do licitante a arrematação não se confirmar, o valor total ser-lhe-á devolvido, devidamente corrigido.

13.5 - Os bens serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados, exceto das obrigações propter rem (ex.: cotas condominiais).

13.6 - Este juízo garantirá ao arrematante a posse do bem, todavia, **a remoção de tal bem será de responsabilidade do próprio arrematante e correrá por sua conta e risco**, obrigando-se, ainda, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar registros necessários à transferência de propriedade do mesmo. No caso de bens móveis, o prazo tem início com o recebimento da respectiva Carta de Arrematação, enquanto que, para veículos e similares, conta-se a partir da entrega.

13.7 - A garantia judicial de apossamento não acontecerá caso haja posse de terceiro no imóvel por vínculo jurídico válido (locação, comodato, etc) existente à época da penhora (que não configure infidelidade do depósito). Nesse caso, o arrematante deverá garantir sua posse através dos meios apropriados, sub-rogando-se em todos os direitos do antigo proprietário.

13.8 - A garantia judicial poderá ocorrer também através de imissão na posse, nos casos em que o bem imóvel esteja ocupado com posse precária, mediante ajuizamento de ação própria na Justiça Estadual.

13.9 - Os autos das execuções, incluídos nesta hasta pública, estão à disposição dos interessados para consulta na Secretaria da Vara Única Federal desta Subseção Judiciária, especialmente no que se refere às matrículas dos bens imóveis indicados nas descrições dos bens.

13.10 - Aos participantes da hasta pública, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 358, do Código Penal Brasileiro.

13.11 - Fica ressalvado o direito à correção de eventuais erros de digitação dos lotes levados à hasta pública, salvo se desta resultar modificação significativa na descrição dos bens, cabendo, neste último caso, a publicação do competente Edital de Retificação.

13.12 - Não será permitido entrar no átrio do fórum durante a realização do leilão com trajas em desconformidade com o decoro forense, tais como, shorts, bermudas e bonés.

13.13 - Os casos omissos deste Edital serão apreciados e decididos pela comissão organizadora da hasta pública, presidida pela MM^a Juíza Federal Titular desta Subseção Judiciária, não se constituindo em impedimento para a realização do certame, causa para desfazimento da arrematação ou implicando, de plano, na anulação do presente Edital.

Em virtude disto, é expedido o presente Edital, observados os prazos legalmente estabelecidos, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro. O presente deverá ser afixado no átrio do Fórum Sede da Justiça Federal de Juazeiro, no lugar de costume, e publicado uma única vez no Diário da Justiça Federal da 1^a Região (WWW.in.gov.br).

Eu, _____ Allan Klenisson de C. Oliveira, Técnico Judiciário, digitei, e Eu, _____ **MARCIA LEAL LARA** Diretora de Secretaria da Vara Única Federal da Subseção de Juazeiro/BA, conferi e segue devidamente assinado pela MM^a Juíza Federal Titular desta Subseção Judiciária.

Juazeiro/BA, 22 de abril de 2014.

KARIN ALMEIDA WEH DE MEDEIROS

Juíza Federal da Subseção Judiciária de Juazeiro

ANEXO I
LOTES DE BENS LEVADOS À LEILÃO-2014

LOTE 01 - OPERAÇÃO: 635 – CÓDIGO DE RECEITA: 7416

Nº Processo/Natureza: 2009.33.05.000063-9 (Execução Fiscal)

Exequentes: Fazenda Nacional

Executado: José Benedito de Souza

Depositário: José Benedito de Souza – Rua Jorge Amado, 291, Maringá, Juazeiro/BA

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

-um lote de terreno no Loteamento Assemco – 3ª DR na cidade de Petrolina, número 21, localizado na Quadra “H”, medindo 15,00 x 30,00m, matriculado sob o nº R-01-32, 796 do livro 02 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Petrolina-PE.

Valor do débito: R\$ 290.583,91 (duzentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos) em 17/12/2013.

Valor da avaliação: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

LOTE 02 – OPERAÇÃO: 635 – CÓDIGO DE RECEITA: 8047

Nº Processo/Natureza: 2006.33.05.002939-0 (Execução Fiscal)

Exequente: Fazenda Nacional

Executado: Cedro e Delgado Indústrias Químicas Ltda.

Depositário: Zoroastro Santos Cedro, Rua São Vicente, 241, Santo Antonio – Juazeiro/BA

Localização do Lote: Quadra I M, Galpão 05, DISF – Juazeiro/BA

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

- 01(uma) lixadeira mecânica Marca ENKO (utilizada para placas de EVA), com largura útil 1200 mm, com painel de controle elétrico, com motor de 30 HP, marca WEG, aparentemente em regular estado de conservação e uso.

Valor do débito: R\$ 26.413,34 em 11/02/2014.

Valor da avaliação: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

LOTE 03 - OPERAÇÃO: 635 – CÓDIGO DE RECEITA: 7429

Nº Processo/Natureza: 3287-62.2012.4.01.3305 (Execução Fiscal)

Exequente: Fazenda Nacional

Executado: Cesar & Matos Ltda

Depositário: Roberto de Matos César, Rua Marciano, Sn, Condomínio Colina do Rio, Pedro do Lord – Juazeiro/BA

Localização do Lote: Rua José Petitinga, 251, Santo Antonio – Juazeiro/BA

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

- 01(uma) máquina para impressão gráfica, Heidelberg, modelo MOZP-S, Offset, bicolor, 1/2 folha, nº 602.517, formato máximo da folha do papel 48X65cm, formato mínimo da folha do papel 19X25cm, velocidade máxima da impressão de 12.000 folhas/h., peso aproximado de 5.950 Kg, em bom estado de conservação e uso.

Valor do débito: R\$ 189,293,43 em 20/02/2014.

Valor da avaliação: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

LOTE 04 – OPERAÇÃO: 280– CÓDIGO DE RECEITA: 7429.

Nº Processo/Natureza: 2006.33.05.000704-8

Exequente: Fazenda Nacional

Executado: Juazeiro Petrolina Insumos Agrícola Ltda e outros

Depositário: Mario Hiroshi Saito, Rua Quintino Bociúva, 66, apt. 204, Centro, Juazeiro/BA

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

- Uma área constituída de 04(quatro) lotes de nº 01, 02, 17 e 18, da Quadra C do Loteamento Eldorado, situado nesta cidade, medindo 17m de frente, 22m de fundos, por 40m de frente a fundo de um lado e 41m frente a fundos do outro lado, limitando-se ao sul, com a Rua 02, ao norte com Rua 03, ao leste, com os lotes 02 e 12 a ao oeste, com a Rua 04. Registrado no CRI do 1º Ofício de Juazeiro/BA, matrícula 16.507 de 25/04/1996, avaliados em 12.000,00(doze mil reais) cada lote, perfazendo um total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

- Uma área constituída de 06(seis) lotes de nº 01, 02, 03, 20, 21 e 22, da Quadra B do Loteamento Eldorado, situado nesta cidade, medindo 30m de frente, 35m de fundos, por 40m de frente a fundo de um lado e 41m frente a fundos do outro lado, limitando-se ao sul, com a Rua 01, ao norte com Rua 02, ao leste com os lotes 04 e 23, e a ao oeste, com a Rua 04. Registrado no CRI do 1º Ofício de Juazeiro/BA, matrícula 16.506 de 25/04/1996, avaliados em R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais) cada lote, perfazendo um total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Obs: Imóvel objeto de outra penhora perante a Justiça Estadual da Comarca de Juazeiro/BA.

Valor do débito: R\$ 35.627,89 atualizado em 12/02/2014

Valor da avaliação: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

LOTE 05 - OPERAÇÃO: 280 – CÓDIGO DE RECEITA: 7498.

Nº Processo/Natureza: 2006.33.05.002073-2, 2006.33.05.002074-6, 2006.33.05.002072-9, 2006.33.05.000370-5, 2006.33.05.004858-1 e 2007.33.05.000648-5 (Execução Fiscal)

Exequente: Fazenda Nacional

Executado: Carlos Fernando S Campelo e outro

Depositário: Carlos Fernando Souza Campelo, Rua das Palmeiras, 184, Centenário, Juazeiro/BA

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

- 01 (um) lote nº 10 da Quadra A, matrícula 12.021 do CRI 1º Ofício de Juazeiro e dois na Quadra "E" sob o nº 39 e 41, matrícula 12.426 de 1988 do CRI 1º Ofício de Juazeiro; todos do loteamento Brevilar, Piranga, Juazeiro/BA, medindo cada lote 10x20 metros, conforme mandado, cada lote avaliado em 15.000,00(quinze mil reais).

Valor do débito: R\$ 77.405,97 em 11/04/2014

Valor da avaliação: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais)

LOTE 06 - OPERAÇÃO: 280 – CÓDIGO DE RECEITA: 7498.

Nº Processo/Natureza: 2006.33.05.002931-0 (Execução Fiscal)

Exequente: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Executado: Jornal de Juazeiro Gráfica e Editora Ltda e outros

Depositário: Maria de Lourdes Nobre Mota - Rua Dr. Eduardo Brito, 61, Centro – Juazeiro/BA

Localização do Lote: Rua Dr. Eduardo Brito, 61, Centro – Juazeiro/BA

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

- 01 (um) veículo marca/modelo HONDA/CG 125, cor azul, Placa JQN5178 – BA.

Valor do débito: R\$ 141.462,17 em 20/02/2014.

Valor da avaliação: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

LOTE 07 - OPERAÇÃO: 005 – SEM CÓDIGO DE RECEITA.

Nº Processo/Natureza: 1152-77.2012.4.01.3305 (Execução Fiscal)

Exequente: INMETRO

Executado: Frinepe Comercial de Alimentos Ltda

Depositário: Gilvan Nunes Miranda – Rua Beberibe, 60, José e Maria, Petrolina/PE

Localização do Lote: Av. Gaudêncio Barros, 8, Lote 08, João XXII, Juazeiro/BA

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

- Dois check-outs futura s/esteira medindo 2,00X1,05m, em bom estado de conservação, avaliados em 1.700,00 (um mil e setecentos reais) cada.

Valor do débito: R\$ 1.666,60 em 23/01/2014.

Valor da avaliação: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

LOTE 08 - OPERAÇÃO: 280 – CÓDIGO DE RECEITA: 7498.

Nº Processo/Natureza: 2757-92.2011.4.01.3305 (Execução Fiscal)

Exequente: Fazenda Nacional

Executado: Juazeiro Gás Butano Ltda

Depositário: Roberto Carlos Alves de Souza – Rua Cinco, 490, Alto da Maravilha, Juazeiro/BA

Localização do Lote: Rua Cinco, 490, Alto da Maravilha, Juazeiro/BA

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

- Dois veículos, sendo um caminhão marca/modelo: Mercedes Benz/L 708 E, azul, ano/modelo 1988/1989, chassi 9BM308325JB820839, placa JMW1314/BA, avaliado em R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais); um caminhão Mercedes Benz/L 1113, azul, ano/modelo 1985/1985, chassi 34404412679453, placa JMH6760/BA, avaliado em R\$28.000,00(vinte e oito mil reais), ambos com boas condições de conservação e de uso condizentes ao seu ano de fabricação.

Valor do débito: R\$ 64.193,19 em 28/01/2014.

Valor da avaliação: R\$ 52.000,00 (Cinqüenta e dois mil reais).

Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

LOTE 09 - OPERAÇÃO: 635 – CÓDIGO DE RECEITA: 8047.

Nº Processo/Natureza: 4301-18.2011.4.01.3305

Exequente: Fazenda Nacional

Executado: Cedro e Delgado Industrias Químicas Ltda

Depositário: Zoroastro Santos Cedro – Rua São Vicente, 241, Mussambê, Juazeiro/BA

Localização do Lote: Quadra I M, Galpão 05, DISF, Juazeiro/BA

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

- uma prensa hidráulica marca COPÉ (utilizada para couro), modelo PHC – 710, pesando 29.600 kg, com dimensões de platôs de 1200 x 1400 mm e gavetas de 140mm, aparentemente em bom estado de conservação.

Valor do débito: R\$ 43.504,24 em 17/12/2013.

Valor da avaliação: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

LOTE 10 - OPERAÇÃO: 280– CÓDIGO DE RECEITA: 7431.

Nº Processo/Natureza: 2009.33.05.001351-5 (Execução Fiscal)

Exequente: Fazenda Nacional

Executado: Fernando Luiz Guimarães

Depositário: Fernando Luiz Guimarães – Rua Almirante Crocane, 17, aptº 004-A, Country Club – Juazeiro/BA

Localização do Lote: Rua Almirante Crocane, 17, aptº 004-A, Country Club – Juazeiro/BA

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

- 01 (um) veículo automotor GM/CELTA, 70cv/1000, ano 2003/2004, cor azul, placa JQN 0549/BA, em bom estado de conservação e uso.

Valor do débito: R\$ 27.529,28 em 17/12/2013.

Valor da avaliação: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 6.750,00 (Treze mil e quinhentos reais).

LOTE 11 - OPERAÇÃO: 280– CÓDIGO DE RECEITA: 7429.

Nº Processo/Natureza: 1794-16.2013.4.01.3305 (Execução Fiscal)

Exequente: Fazenda Nacional

Executado: Papelaria e Livraria Officium Ltda

Depositário: Eliane Maria de Aquino Souza Moraes, Rua Conselheiro Saraiva, 27, Centro, Juazeiro/BA

Localização do Lote: Rua Conselheiro Saraiva, 27, Centro, Juazeiro/BA

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

- 1(um) automóvel marca/modelo FIAT/DOBLO CARGO à gasolina, cor branca, ano/modelo 2005/2006, placa JPQ6685, chassi 9BD22315862008453, em bom estado de conservação e de uso condizentes ao seu ano de fabricação, avaliado em R\$ 15.500,00(quinze mil e quinhentos reais); 1(uma) motocicleta HONDA CG 125 FAN KS, placa NTO 3169/BA, vermelha, ano/modelo 2010/2010, chassi 9C2JC4110AR059690, em bom estado de conservação e de uso condizentes ao seu ano de fabricação, avaliada em 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); 250(duzentas e cinquenta) caixas(16 cadernos por caixa) de cadernos com 20 matérias, marca CADERSIL – Produtos novos, avaliadas em R\$41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais); 350(trezentas e cinquenta) caixas de papel A4 (10 resmas por caixa), marca CHAMEX – Produtos novos, avaliadas em 35.175,00 (trinta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais); 350(trezentas e cinquenta) caixas de formulários contínuos razão duas vias, marca PRATIC FORM – Produtos novos, avaliado em 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Valor do débito: R\$ 179.280,35 em 28/01/2014.

Valor da avaliação: R\$ 123.215,00 (Cento e vinte e três mil, duzentos e quinze reais).

Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 61.607,50 (Sessenta e um mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).

LOTE 12 - OPERAÇÃO: 280 – CÓDIGO DE RECEITA: 7429.

Nº Processo/Natureza: 2006.33.05.002380-0 (Execução Fiscal)

Exequente: Fazenda Nacional

Executado: Comercial de Alimentos Enedina Ltda e outros

Depositário: Jarinelson Santos Menezes– Rua José Crispiniano Coelho Brandão, 60, Colina Imperial, Petrolina/PE

Localização do Lote: Rua José Crispiniano Coelho Brandão, 60, Colina Imperial, Petrolina/PE

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

- um reboque marca/modelo Reb/Korg, Kr500 JS, placa KGS3952, chassi 9A9K0RGIC5KAU9O16, ano 05, em bom estado de conservação.

Valor do débito: R\$ 17.101,54 em 17/12/2013.

Valor da avaliação: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

LOTE 13 - OPERAÇÃO: 280 – CÓDIGO DE RECEITA: 7429.

Nº Processo/Natureza: 2007.33.05.001349-4 (Execução Fiscal)

Exequente: Fazenda Nacional

Executado: Fruticultura Itaparica e Exportação Ltda e outros

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

Um lote de nº 05, da Quadra B do loteamento São Jorge da Independência, Piranga, Juazeiro/BA, registrado sob o nº 11.479 de 1987 do Cartório de Registro de Imóveis de 1º Ofício de Juazeiro/BA. No referido imóvel juntamente com outro cinco lotes, encontra-se edificado um galpão.

Valor do débito: R\$ 22.847,58 em 21/02/2014.

Valor da avaliação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

LOTE 14 - OPERAÇÃO: 635 – CÓDIGO DE RECEITA: 7498.

Nº Processo/Natureza: 2006.33.05.000533-9 e 2006.33.05.001752-5 (Execução Fiscal)

Exequente: Fazenda Nacional

Executado: Comercial Madeireira Mattos Ltda e outro

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

Uma casa situada na Rua do Coliseu, Juazeiro, medindo 6 metros x 20 metros, matrícula 3001 de 1978

Valor do débito: R\$ 37.184,63

Valor da avaliação: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

LOTE 15 - OPERAÇÃO: 005 - SEM CÓDIGO DE RECEITA.

Nº Processo/Natureza: 2006.33.05.004948-0 (Execução Extrajudicial)

Exequente: Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

Executado: Espólio de Darcílio Almeida Dias

Depositário: Elenita Almeida da Silva, Sítio Silvério, Campo Alegre de Lourdes

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

Uma área de terra, denominada Sítio Silvério, medindo 138,12ha, onde existe um pequeno lagoado, uma casa de residência construída de alvenaria e telhas com dois vãos, duas portas e uma janela de frente; uma sala e dois quartos; uma roça cercada de madeira, medindo cem tarefas; um barreiro entulhado, cuja capacidade é 50m³. O bem supramencionado encontra-se averbado sob o nº3-7703, no Cartório de Registro de Imóveis de Remanso/BA.

Valor do débito: R\$ 1.032.766,69

Valor da avaliação: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

LOTE 16 – OPERAÇÃO: 280 – CÓDIGO DE RECEITA: 7460.

Nº Processo/Natureza: 2006.33.05.000442-6

Exequente: Fazenda Nacional

Executado: Casas Valverde Ltda

Depositário: Demóstenes Carvalho Valverde

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

Duas posses de terras, no lugar denominado Fazenda Juáz, em terrenos da mesma Fazenda, distrito de Bossoroca, Sento Sé/BA, com área de aproximadamente de 1.000 hectares, matriculado sob o nº 724, registro R-01/724, fls. 153, do livro 02-C, Registro Geral em 29/08/1977 no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Sento Sé, em nome do Sr. Demóstenes Carvalho Valverde.

Valor do débito: R\$ 2.323.599,84

Valor da avaliação: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

LOTE 17 - OPERAÇÃO: 280 – CÓDIGO DE RECEITA: 7498.

Nº Processo/Natureza: 73-29.2013.4.01.3305

Exequente: Fazenda Nacional (INSS)

Executado: Josué Nascimento Silva e outro

Depositário: Josué Nascimento Silva

Localização do Lote: Rod. Lomanto Junior, Sn, Alto do Cruzeiro, Juazeiro/BA

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

Um Reboque Papeete Recountry C, medindo aproximadamente 1,3 metros de largura por 5,0 metros de comprimento, ano 2007, modelo 2007, placa JRL6408/BA, Chassi 9A9C100027PCK4010, em regular estado de conservação, avaliado em R\$2.500,00(dois mil e quinhentos reais) e Um reboque R/MJM C. Aberta, medindo aproximadamente 1,3 metros de largura por 1,50 metros de comprimento, placa JVV9152/BA, em regular estado de conservação, avaliado em 1.500,00(um mil e quinhentos reais).

Valor do débito: R\$ 53.482,98 atualizado em 16/04/2014

Valor da avaliação: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

LOTE 18 - OPERAÇÃO: 005 - SEM CÓDIGO RECEITA

Nº Processo/Natureza: 2006.33.05.005161-7

Exequente: União Federal

Executado: Luiz Berti Tomas Sanjuan

Depositário: Maria Aparecida F. Queiroz

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

- Uma área de terras medindo 08ha 72a 86ca, matriculada sob o nº 3.856, ficha 95, pasta-09, situada no lugar denominado Riacho do Mulungu, Sento Sé/BA cadastrada no INCRA sob nº 303.089.041.87, confrontando-se com o lote nº50/432; com o lote nº 50/079; com o lago de Sobradinho e com lote nº 50/426, avaliada em R\$ 20.000,00(vinte mil reais);

- Uma área de terra medindo 08ha 62a e 02ca, matriculada sob o nº 3.855, ficha 94, pasta-09, situado no lugar denominado Sito São Luis, Sento Sé/BA, limitando-se ao Norte, com lago de Sobradinho; Leste com José Bosco da Silva dos Anjos; ao Sul, com lago de Sobradinho e Oeste, com João Freire da Silva, avaliada em R\$ 20.000,00(vinte mil reais) e

- Uma área de terra medindo 11ha 11a e 92ca, situado no lugar denominado Fazenda Riacho Mulungu, matriculada sob nº 3.854, Ficha nº 93, Pasta-09, localizado em Sento Sé, limitando se ao norte, com Lucena, Este, com Cícero Pereira de Lucena; Sudeste Cícero Pereira de Lucena e terras devolutas; Sul, com terras devolutas; Sudoeste, com Cícero Pereira de Lucena e terras devolutas; Oeste com Maria dos Santos Ferreira e Noroeste, com Maria dos Santos Ferreira e Lago de Sobradinho, avaliada em R\$ 27.500,00(vinte e sete mil, quinhentos reais).

Valor do débito: R\$ 2.281,91 atualizado em 30/10/2013

Valor da avaliação: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais)

LOTE 19 - OPERAÇÃO: 005 - SEM CÓDIGO RECEITA

Nº Processo/Natureza: 2006.33.05.005175-4

Exequente: União Federal

Executado: Gilberto Bahia Filho

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

50% do imóvel localizado na Fazenda Surubim, Curaçá/BA, de propriedade Gilberto Bahia Filho, equivalente a 4.290 metros, aproximadamente 04 hectares, uma vez que a mesma não é demarcada, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Curaçá sob nº R-1-923, Ficha 001; o referido imóvel se encontra com (07) registros de hipoteca, limitando se ao norte: com Maria Martins Teixeira; ao Sul: com Carlito Pereira dos Santos e João Licínio Lustosa de Carvalho; ao leste com Antonio Nery de Araújo e ao Oeste com o rio São Francisco.

Obs: o referido imóvel se encontra com (07) registros de hipotecas

Valor do débito: R\$ 207.953,65 atualizado em 31/01/2014

Valor da avaliação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

LOTE 20 - OPERAÇÃO: 635 – CÓDIGO DE RECEITA: 7429.

Nº Processo/Natureza: 2006.33.05.002266-4

Exequente: Fazenda Nacional

Executado: JFS Com e Representação de Prod. Deriv. De Petróleo Ltda e outros

Depositário: José Gomes Ferreira Nery

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

Um lote todo pavimentado em paralelepípedo, sob nº 01, localizado na Quadra N-10, Núcleo "A", do Loteamento Vila São Joaquim, Sobradinho/BA, medindo 82,30 metros de frente e fundo 79,20 metros, sendo lado 1 Leste: com 36,80m lado 2 oeste com 68,40m, totalizando área em 2.936,10m², com os seguintes limites e confrontações ao norte: com o lote de nº 02, ao sul com a Avenida José Balbino de Souza, a Leste com a rua "C", e a oeste: com a Igreja Assembléia de Deus; com as seguintes construções: A) De um lado 02(duas) borracharias, uma lanchonete e duas salas com portas de vidro, medindo um total de 119,11m²; B) de outro lado: 08 salas com dimensão aproximada de 28,00 m² cada uma, sendo que duas delas já estão concluídas e as outras seis em fase de construção, medindo um total aproximado de 224,00 m², dimensões fornecidas pelo depositário.

Valor do débito: R\$ 4.423,35 atualizado em 13/02/2014

Valor da avaliação: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

LOTE 21 - OPERAÇÃO: 005 - SEM CÓDIGO RECEITA

Nº Processo/Natureza: 1310-69.2011.4.01.3305

Exequente: Agência Nacional do Petróleo - ANP

Executado: Posto Maniçoba Ltda e outro

Depositário: Valdemar Sores Pinto

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

Dois lotes de números 12 e 13, da quadra W, medindo 10,00 x 20,00, cada, situados no loteamento Topázio, em Petrolina/PE, registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Petrolina/PE, R-03, mat. 17630, do livro 02, em 14.01.2002, pertencente a Francisco Expedito Damasceno Amorim, avaliados em R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada lote.

Valor do débito: R\$ 21.290,40 atualizado em 19/02/2014

Valor da avaliação: 6.000,00 (seis mil reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

LOTE 22 - OPERAÇÃO: 005 - SEM CÓDIGO RECEITA

Nº Processo/Natureza: 2008.33.05.000301-7

Exequente: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Executado: Maria Guedes de Brito

Depositário: Maria Guedes de Brito, Rua Aroeira, 06, Vila Massau, Casa Nova/BA

Localização do Lote: Quadra X, lote 11, Vila Massu, Casa Nova/BA

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

Um veículo automotor D20 Custom S, Placa JLO 6616/BA, ano 1994, Chassi 9BG2444NARRCO23729, em péssimo estado de conservação, com a frente completamente modificada, muitas avarias, não estando funcionando.

Valor do débito: R\$ 353,64 atualizado em 05/03/2014

Valor da avaliação: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

LOTE 23 - OPERAÇÃO: 280 – CÓDIGO DE RECEITA: 7498.

Nº Processo/Natureza: 2006.33.05.002993-4

Exequente: União Federal (INSS)

Executado: INEPI Industria de Equipamentos de Proteção Individual Ltda

Depositário: João Luiz Alves da Cruz, Trav. Democratas, 279, João XXIII, Juazeiro/BA

Localização do Lote: Trav. Democratas, 279, João XXIII, Juazeiro/BA

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

Um veículo VW/SAVEIRO CL1.6 MI, Placa JOC 0111, RENAVAM 00702033235, Chassi nº 9BWZZZ376WP023868

Valor do débito: R\$ 25.369,39 atualizado em 15/04/2014

Valor da avaliação: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinqüenta reais)

LOTE 24 - OPERAÇÃO: 005 - SEM CÓDIGO RECEITA

Nº Processo/Natureza: 2904-84.2012.4.01.3305

Exequente: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO

Executado: Vale Derivados de Petróleo Ltda

Depositário: Tarcizio Costa Santos Junior, gerente, Quadra I, 07, Morada do Rio, Juazeiro/BA

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

Uma bomba de posto de gasolina, modelo 3G2203P, série s23265, Dresser Wayne, em bom estado de conservação e uso.

Valor do débito: R\$ 16.870,27 atualizado em 19/02/2014

Valor da avaliação: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

ANEXO II

PORTARIA PSFN/PLA/PE nº 001, de 11 de março de 2014.

O PROCURADOR-SECCIONAL DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM PETROLINA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO (PSFN/PLA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, inciso I, alínea “a”, cumulado com o art. 81, ambos do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria nº 257/2009 (de 23 de junho de 2009), do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, com fundamento no art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a Portaria PGFN Nº 79, de 03 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e dar publicidade as regras para deferimento de parcelamentos do valor correspondente à arrematação/venda por iniciativa particular de bens imóveis, nos processos movidos pela **União - Procuradoria da Fazenda Nacional,**

RESOLVE,

Art. 1º. O parcelamento do valor correspondente à arrematação de bem em hasta pública, nas execuções promovidas pela Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Petrolina-PSFN/PLA, obedecerá ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º. Nas execuções promovidas pela União, representada pela PSFN/PLA, fica admitido ao arrematante o pagamento parcelado do valor da arrematação, quando se tratar, exclusivamente, de bens imóveis, cujo valor da arrematação seja igual ou superior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

§1º. O parcelamento observará o máximo de até 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma.

§2º. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do arrematação até o mês anterior ao do pagamento (a qual pode ser obtida em www.receita.fazenda.gov.br), e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

§3º. Caberá ao arrematante, independente de intimação, efetuar o preenchimento das guias de recolhimento previstas no art. 7º ou 8º, II, a depender do caso, disponibilizando a PSFN/PLA/PE o atendimento presencial, bem como o e-mail institucional (divida.pe.petrolina.psfm@pgfn.gov.br), para solução de dúvidas e esclarecimentos quanto ao preenchimento.

§4º. Após a expedição da carta de arrematação para pagamento parcelado, deverá ser a mesma levada, pelo arrematante, ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para registro da hipoteca em favor da União.

§5º. A carta de arrematação expedida pelo Juízo competente deverá conter o valor da arrematação e a informação de constituição de hipoteca do bem adquirido em favor da União – Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Petrolina/PE, CNPJ nº03.476.880/0001-65.

§6º. Na hipótese de mais de um arrematante, em sistema de condomínio, haverá solidariedade passiva entre os condôminos.

§7º. No edital de leilão deverão constar todas as condições do parcelamento (art. 98, § 2º, da lei nº 8.212/91).

Art. 3º O parcelamento do valor da arrematação será limitado ao montante da Dívida Ativa objeto da execução.

Parágrafo único. O parcelamento da arrematação de bem cujo valor supere a dívida por ele garantida só será deferido quando o arrematante efetuar o depósito à vista da diferença, no ato da arrematação.

Art. 4º. Sendo o valor da arrematação suficiente para a quitação da dívida exequenda, o Procurador da Fazenda Nacional responsável pela atuação nos autos deverá, após o deferimento do parcelamento, solicitar a extinção do processo de execução.

Parágrafo único. A baixa da dívida nos sistemas da PGFN somente poderá ocorrer após o deferimento do parcelamento, sendo utilizado como referência o valor da dívida na data da arrematação.

Art. 5º. Caso o valor da arrematação se mostre insuficiente para liquidar o débito em cobrança, a execução deverá prosseguir pelo saldo remanescente.

Art. 6º. O valor da primeira prestação, que corresponderá a no mínimo um sessenta avos (1/60) do valor da arrematação, deverá ser depositado no ato e será considerado como pagamento parcial, devendo o saldo ser dividido pelo número de meses restantes, nos termos do art. 2º da presente Portaria.

Art. 7º. Até a expedição da carta de arrematação, o arrematante deverá continuar depositando, mensalmente, as parcelas que vierem a se vencer, mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais (DJE), utilizando o código de receita nº 4396.

Parágrafo Único. Os valores depositados por meio de DJE permanecerão à disposição do juízo até que seja expedida a carta de arrematação, quando então deve ser solicitada a transformação em pagamento definitivo.

Art. 8º. Após a emissão da carta de arrematação, caberá ao arrematante:

I – protocolar na PSFN/PLA, no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da carta, o requerimento de parcelamento constante no anexo único desta Portaria devidamente preenchido, instruindo-o com cópia dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação (identidade, CPF e contrato social);
- b) comprovante de endereço;

- c) certidão da matrícula do imóvel constante no processo judicial;
- d) cópia do auto de arrematação;
- e) cópia da carta de arrematação;
- f) cópia dos comprovantes de pagamento das parcelas.

II – efetuar o recolhimento das parcelas remanescentes por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), utilizando o código de receita nº 7739 e a forma de atualização das parcelas prevista no § 2º, do art. 2º, desta Portaria;

III – comprovar, no prazo de 40 dias, o registro da hipoteca mediante certidão de inteiro teor do imóvel adquirido.

§1º. Salvo motivo justificável, o não cumprimento dos prazos e/ou condições acima acarretará o indeferimento do pedido de parcelamento.

§2º. A falta de pagamento de quaisquer das parcelas antes do deferimento do pedido de parcelamento, além de acarretar o indeferimento do pedido, com o retorno do bem à hasta pública, sujeitará o inadimplente às penalidades previstas no art. 695 do Código de Processo Civil.

Art. 9º. Levada a efeito a arrematação, o valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante.

Art. 10. Se o arrematante, após o deferimento do pedido, deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o acordo de parcelamento respectivo será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor remanescente, ao qual será acrescido o valor de 50 % (cinquenta por cento), a título de multa rescisória, nos termos do parágrafo 6º, do artigo 98 da Lei 8.212/91.

Art. 11. Havendo a rescisão do acordo de parcelamento, o crédito, composto pelo saldo devedor e multa prevista no artigo anterior, será inscrito em Dívida Ativa, acrescido dos encargos legais decorrentes da inscrição, e executado, indicando-se à penhora o imóvel hipotecado.

Art. 12. Esta Portaria não se aplica às execuções fiscais que têm como fundamento a cobrança de débitos devidos ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e as respectivas contribuições sociais (art. 1º da LC nº 110, de 22 de junho de 2001).

Art. 13. Esta Portaria se aplica, no que couber, aos casos de alienação por iniciativa particular prevista no art. 685-C, do Código de Processo Civil (lei nº 5.869/1973).

Art. 14. Ao parcelamento disciplinado por esta Portaria aplica-se, subsidiariamente, o disposto nos atos normativos internos que regulamentam o parcelamento previsto nos arts. 10 a 13 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria PSFN/PLA/PE nº 002 de 16 de janeiro de 2012.

Jovaldo Nunes Gomes Júnior
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR-SECCIONAL PSFN/PLA/PE